



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Instituto Estadual de Florestas

Agência de Florestas e Biodiversidade de Pitangui

Parecer nº 5/IEF/AFLOBIO PITANGUI/2021

PROCESSO Nº 2100.01.0062853/2020-96

PARECER TÉCNICO SIMPLIFICADO

1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nome: OLINDO CORSO	CPF/CNPJ: 131.983.0008-00	
Endereço: RUA LINDOLFO CHAVES, 506	Bairro: ZONA RURAL	
Município: BAMBUI	UF: MG	CEP:38900-000
Telefone: (37)3431-2649	E-mail: matheus@impactoltda.com.br	

O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel?

() Sim, ir para item 3 () Não, ir para item 2

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

Nome: GIOVANNI MAURICIO DE CAMPOS	CPF/CNPJ: 543.293.296-20	
Endereço: AV EMANUEL DIAS, 88	Bairro: CENTRO	
Município: BAMBUI	UF: MG	CEP: 38900-000
Telefone: (37)3431-2649	E-mail: matheus@impactoltda.com.br	

3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Denominação: FAZENDA BOA VISTA, SANTIAGO e CANJAGÁ	Área Total (ha): 265,9584
Registro nº (se houver mais de um, citar todos): 3.783, fls 132, livro 2-N	Município/UF: BAMBUI/MG
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR):	
MG-3105103-56EB.16B1.04E0.4FF8.A786.5D17.AC9F.603A	

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA

Tipo de intervenção	Quantidade	Unidade
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	110	UN

5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	Coordenadas planas (usar UTM, data WGS84 ou Sirgas 2000)	
			X	Y
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	110	UN	382654	7772240

6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado a área	Especificação	Área (ha)
Agricultura		111,4763

7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional (quando couber)	Área (ha)
Cerrado	Agricultura		111,4763

8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
Lenha nativa		66,79	M ³

1. HISTÓRICO

Data de formalização/aceite do processo: 09/12/2020

Data de solicitação de informações complementares: 23/02/2021

Data do recebimento de informações complementares: 02/03/2021

Data de emissão do parecer técnico: 04/03/2021

Foi solicitada nas informações complementares a identificação de dois gêneros existente na planilha que possuem espécies relacionadas na Portaria 443/14 do MMA, alternativamente a correção do requerimento com exclusão dos exemplares em nova planilha.

Foi apresentado o ofício com a identificação das espécies e nova planilha em Excel incluindo as espécies que só foram relacionadas com o gênero

2. OBJETIVO

Trata-se de procedimento simplificado, conforme Decreto 47.749 de 2019, art. 3º, §3º, dispensada a realização de vistoria técnica, sendo de responsabilidade do requerente as informações aqui prestadas, conforme requerimento e Termo de Responsabilidade assinados e anexos ao processo.

3. ANÁLISE TÉCNICA

A) Na área de intervenção existem espécies ameaçadas de extinção constantes da Lista Oficial de Espécies da Flora Brasileira Ameaçadas de Extinção ou constantes da lista oficial do Estado de Minas Gerais ou espécies objeto de proteção especial, estabelecida por legislação específica:

Sim Não

Se sim, qual(is): _____

B) A área de intervenção está localizada em APP ou Reserva Legal:

Sim Não

Se sim, especificar: _____

C) A intervenção requerida ultrapassa o limite máximo de quinze indivíduos por hectare*, considerando, cumulativamente, todas as autorizações emitidas para corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas realizadas pelo solicitante no período de três anos anteriores no mesmo imóvel rural.

Sim Não

Se sim, qual o valor: _____

Taxa de Expediente: 1401016914873 – Valor: R\$ 875,94 – Pagamento: 21/07/2020

Taxa florestal: 2901016916548 – Valor: R\$ 348,40 - Pagamento: 21/07/2020

4. CONCLUSÃO

Após análise técnica das informações apresentadas e considerando a legislação vigente, opinamos pelo DEFERIMENTO do requerimento de corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas em uma área de 111,4763 ha, localizada na propriedade denominada FAZENDA BOA VISTA, SANTIAGO e CANJAGÁ, sendo o material lenhoso proveniente desta intervenção destinado Comercialização “in natura” e Uso interno no imóvel ou empreendimento.

5.REPOSIÇÃO FLORESTAL

Forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme art. 78, da Lei nº 20.922/2013:

- Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal
 Formação de florestas, próprias ou fomentadas
 Participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas

INSTÂNCIA DECISÓRIA

COPAM / URC **SUPERVISÃO REGIONAL**

RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO

Nome: José Norberto Lobato

MASP: 765433-8



Documento assinado eletronicamente por **José Norberto Lobato, Servidor**, em 04/03/2021, às 16:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **26288983** e o código CRC **FC27AC72**.